



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em
01 SET. 2017

LEI MUNICIPAL Nº 982/2017

Acrescenta o art. 12-A à Lei
Municipal N.º 966 de
29/05/2017.

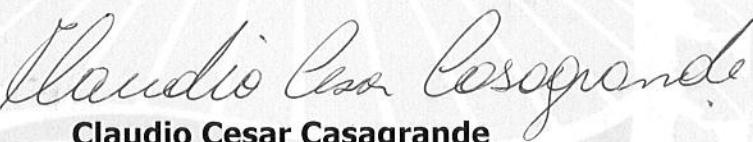
A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica acrescido art. 12-A à Lei Municipal N.º 966 de 29/05/2017, com a seguinte redação:

Revoga-se a Lei Municipal N.º 914 de 14/03/2016, publicada em 28/03/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 31 de agosto de 2017.



Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal